

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 001/2021-DL 084/2021
PROC. ADM. Nº 0101.1397.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, localizada na Av. Presidente Vargas, 737 – Corrente, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Itenir Lima Santana, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0374712920097 SSP/MA do CPF nº 053.210.723-37, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração

	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A praça Coronel Luis Vieira será decorada com(arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, cascatas, papai noel estrelas e bolas grandes.	und	47.600,00	47.600,00
	TOTAL			47.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (hum) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:
- 6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00(quarente e sete mil e seiscentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021

02.20.00	SEC. MUNIC. DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

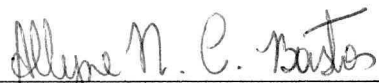
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

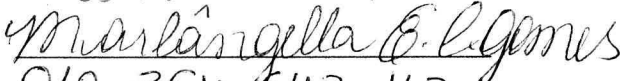
Chapadinho-MA, 09 de Novembro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


ITENIR LIMA SANTANA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:



059-202.163-79


010.364.643-42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 084/2021- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1397.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 084/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

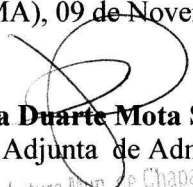
02.20.00	SEC. MUNIC. DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021.

Chapadinhã (MA), 09 de Novembro de 2021.

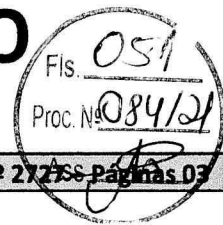
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 27755 - Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 082/2021-IPC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 084/2021-ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021-REPETIÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 023/2020-PP/048/2019-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 082/2021- IPC. CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 082/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1599.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2021 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA. **CONTRATADA:** DVALONI CONSULTORIA LTDA CNPJ: nº 23.540.416/0001-06. **OBJETO:** - Contratação de serviço de análise e elaboração a projeção e plano de amortização na avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 da Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA. **FUNDAMENTAÇÃO** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.23 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA; 09.272.0024.2109.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência de Chapadinha; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **VALOR:** 15.000,00(quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2021. Chapadinha (MA), 12 de Novembro de 2021. **Maria Coelho Pimentel Gomes** Diretora Presidente do IPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 084/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1397.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 084/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material para ornamentação natalina de interesse Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.00 – Sec. Municipal de Cultura; 13.392.0018.2098.0000 – Apoio ao desenvolvimento folclórico e atividades Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2021. Chapadinha (MA), 09 de Novembro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza** Secretaria Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0718.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de escola de 06 salas de aula com Quadra Poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA; Abertura: 01/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de

Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 02/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

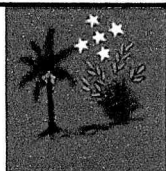
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2020- PP/ 048/2019-SRP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: Serviços de Limpeza Pública e Conservação para o Município de Chapadinha-MA - MA. DATA DE ASSINATURA, 10 de Novembro de 2021. resolve celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as cláusulas e condições seguintes: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de janeiro de 2020 o CONTRATO nº 023/2020 do Processo Administrativo nº 01080900/2019 no qual tem por objeto a Serviços De Limpeza Pública e Conservação para o Município de Chapadinha-MA. 2. Este aditivo tem amparo legal, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93. 3. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula sétima e a cláusula oitava, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula sétima terá a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a) Prestar serviços necessários à execução do objeto deste contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, o Termo de Referência e neste instrumento; b) Iniciar a execução dos serviços em até (02) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras; c) Não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto; d) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado; e) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências; f) Obedecer as normas especificações constantes do Edital e seus anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT; g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados; h) Indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto; h.1) O preposto não poderá ser

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2730 - Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0718.2021-PMCH
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP- Processo Administrativo Nº **0101.0718.2021-PMCH. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF nº 21.163.108/0001-75. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 40%
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. F. 40%
33.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

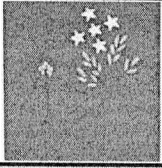
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2021. Chapadinho (MA), 11 de Novembro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DL nº 084/2021 – Processo Administrativo Nº 1397/2021. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 12 de Novembro de 2021, Pag. 01. **Onde lê – se** Contratação de empresa para aquisição de material para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **Leia – se:** **Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.** Chapadinho –MA. 10 de Novembro de 2021. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2724 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.1397.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 082/2021- IPC
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.1397.2021-PMCH Dispensa de Licitação nº 084/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa I. L. **NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho, no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 05 de Novembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 082/2021- IPC. CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 082/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1599.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2021 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA. CONTRATADA: DVALONI CONSULTORIA LTDA CNPJ: nº 23.540.416/0001-06. OBJETO: - Contratação de serviço de análise e elaboração a projeção e plano de amortização na avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 da Prefeitura Municipal de Chapadinho- MA. FUNDAMENTAÇÃO art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.23 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA; 09.272.0024.2109.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência de Chapadinho; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. VALOR: 15.000,00(quinze mil reais).VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021.Chapadinho (MA), 12 de Novembro de 2021. **Maria Coelho Pimentel Gomes Diretora Presidente do IPC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, torna público que a licitação referente ao Processo nº 0101.1235.2021 - Tomada de Preço 033/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção e Recuperação de Pontes no município de Chapadinho/MA, foi declarada deserta, tendo em vista que, não apareceram empresas interessadas em participar no referido certame. Desta forma, COMUNICAMOS que a mesma será republicada no momento oportuno. Chapadinho/MA, 09 de Novembro de 2021. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

